



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Paula**



**Agência 0001 • Conta 65495846-9**

**Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. -**

**Instituição de Pagamento**

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fomecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 127 V Lim Min: 116 V Lim Max: 133 V			
PAULA DARLENE DA CUNHA OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 13032432 CPF: ***.360.75*-** AV CLEMENTINO SIQUEIRA, S/N, VL DE NAZARE KM 74 VL DE NAZARE KM 74 CEP: 68620-000 VILA DO KM 74 - VISEU - PA			
Parcelo de Negócio		1001147876	
Conta Contrato		3019809390	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
05/2023	10/05/2023	R\$ 30,64	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/04/2023	03/05/2023	29	02/06/2023

NOTA FISCAL Nº 046852798 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>  
chave de acesso:  
15230504895728000180660000468527982083815646  
Protocolo de autorização: 3152300011961876 -  
03/05/2023 às 19:31:19

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

- DEBITOS: 05/2022 R\$59,54 06/2022 R\$218,80 07/2022 R\$257,69 08/2022 R\$230,76 09/2022 R\$276,43 10/2022 R\$247,30 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. ● Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/04 - 03/05

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,916667	0,878900	1,14	0,00	27,50	ICMS	0,00	0,00	0,00
<b>FINANCEIROS</b>										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						3,14	PIS	27,50	0,7379	0,20
							COFINS	27,50	3,4147	0,94

CONSUMO kWh

MAI/22	<input type="checkbox"/>	53
JUN/22	<input type="checkbox"/>	184
JUL/22	<input type="checkbox"/>	209
AGO/22	<input type="checkbox"/>	204
SET/22	<input type="checkbox"/>	220
OUT/22	<input type="checkbox"/>	212
NOV/22	<input type="checkbox"/>	194
DEZ/22	<input type="checkbox"/>	199
JAN/23	<input type="checkbox"/>	219
FEV/23	<input type="checkbox"/>	95
MAR/23	<input type="checkbox"/>	160
ABR/23	<input type="checkbox"/>	2
MAI/23	<input type="checkbox"/>	28

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
002778538	Consumo	ATIVO TOTAL	23.960	23.988	1,00	28 kWh

**Reservado ao Fisco**

7A42.3571.E7D4.6F49.6CEB.8030.2FDC.C2B7

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3092/22	03/05/2023	

**VISO DE VENCIMENTO**

[Assinatura]

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96  
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

**Ouvridoria Equatorial: 0800 091 8500**  
Ligação gratuita por telefonia fixa e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 18h.  
**ARCON-PA: 0800 727 0167**  
Ligação gratuita de telefones fixos.  
**Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167**  
Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.

**DIREITOS**  
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.  
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

<b>BANCO DO BRASIL</b>	001-9 00190.00009 03373.384217 80293.146173 9 00000000003064	<b>Pague através do PIX.</b>
LOCAL DE PAGAMENTO	<b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL</b>	<b>É mais facilidade pra você.</b>
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO: 13032432 REFERÊNCIA: 05/2023	<b>Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.</b>
DATA DOCUMENTO: 03.05.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202305046852798	
USO DO BANCO: 17	ESPECIE DOCUMENTO: DM	
CARTEIRA: 17	ACEITE: N	
ESPECIE MOEDA: R\$	QUANTIDADE: N	
VALOR: 30,64	DATA PROCESSAMENTO: 03.05.2023	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO PAULA DARLENE DA CUNHA OLIVEIRA 007.360.752-59		



TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA URBANA

DOADORA: GILCILENE GOMES DA CUNHA, portadora da cédula de identidade RG: 3931598 PC-PA, CPF: 516.656.622-04; residente na Av. Clementino Siqueira, Vila Nazaré, Km 74, Viseu-PA.

DONATÁRIAS: PAULA DARLENE DA CUNHA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG: 8706763 – PC-PA, CPF: 007.360.752-59; KARLA VITÓRIA DA CUNHA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG: 9155714 – PC-PA, CPF: 080.956.542-05, residentes na Av. Clementino Siqueira, Vila Nazaré, Km 74, Viseu-PA.

Pelo presente termo particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª – A DOADORA declara ser a legítima proprietária de 01 terreno localizado no endereço mencionado, medindo 14:00 metros pela frente; 16:00 metros pelos fundos, 30:00 metros pelo lado direito e 30:00 metros pelo lado esquerdo, confinando-se pela frente com a Av. Clementino Siqueira, pelos fundos com a Quem de direito for, pelo lado direito com Danny Farias de Oliveira e pelo lado esquerdo com José Maria Santos de Jesus, e que no dito terreno encontra-se edificada 01 Casa em alvenaria com as seguintes dimensões: 07:00 metros pela frente e 13:50 metros em ambas as laterais, perfazendo 94:50m<sup>2</sup>.

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, inter vivos, as DONATÁRIAS, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, do imóvel acima descrito, avaliado em R\$ 105.000 (cento e cinco mil reais), transferindo desde já e irrevogavelmente às DONATÁRIAS todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel, e que assim as ditas DONATÁRIAS, poderão alugar, o imóvel sem nenhum impedimento. Sendo assim representada em sua tramitação a DONATÁRIA, PAULA DARLENE DA CUNHA OLIVEIRA.

CLÁUSULA 3ª – AS DONATÁRIAS, através de sua representante, afirmam aceitarem a DOAÇÃO conforme rezado neste instrumento, para que lhes fiquem pertencendo o imóvel repassado pela DOADORA, com a seguinte condição na cláusula anterior.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o presente instrumento particular de doação, conjuntamente com as testemunhas.

Vila Nazaré, Viseu-PA, 11 de agosto de 2023.

Doadora: GILCILENE GOMES DA CUNHA



Gilcilene Gomes da Cunha

Donatária Representante: PAULA DARLENE DA CUNHA OLIVEIRA



Paula Darlene da Cunha Oliveira

Testemunhas: Antonio Ozil da Silva Basilio

Fernando Pinheiro da Silva





**GONDIM** CARTÓRIO Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu-PA CEP: 68.620-000  
Titular: Klíma Malsa de Lima Gondim  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **GILCILENE GOMES DA CUNHA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº 8143122 - SÉRIE: A - SELADO EM:  
11/08/2023 - COD. DE SEG. Nº:  
22134180000056402394216270

QTD. ATC	EMOL.	FRJ	FRC
1	8,80	1,02	1,17

WISEU, 11 de agosto de 2023

Odiana Silva da Luz  
Odiana Silva da Luz  
Tabelião / Registradora  
Substituta

Fone: (91) 98555-9510 | E-mail: cartorlogondim@hotmail.com

**GONDIM** CARTÓRIO Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu-PA CEP: 68.620-000  
Titular: Klíma Malsa de Lima Gondim  
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **PAULA DARIENE DA CUNHA OLIVEIRA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº 8143123 - SÉRIE: A - SELADO EM:  
11/08/2023 - COD. DE SEG. Nº:  
32134180000066402394216270

QTD. ATC	EMOL.	FRJ	FRC
1	8,80	1,02	1,17

WISEU, 11 de agosto de 2023

Odiana Silva da Luz  
Odiana Silva da Luz  
Tabelião / Registradora  
Substituta

Fone: (91) 98555-9510 | E-mail: cartorlogondim@hotmail.com



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0001614**

**Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: **4855 - 05.03.001.0194.001**      NOME DO CONTRIBUINTE: **PAULA DARLENE DA CUNHA OLIVEIRA**      CPF/CNPJ: **007.360.752-59**

**Endereço do Fato Gerador - Imóvel**

LOGRADOURO	NUMERO	EDIFICIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO	
<b>AV AV. CLEMENTINA SIQUEIRA LAD E</b>		<b>SN</b>			
BAIRRO	CEP	MUNICIPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
<b>VILA NAZARE DO KM 74</b>		<b>VISEU PA</b>			

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO	APTO. / SALA
<b>AV. CLEMENTINO SIQUEIRA</b>	<b>S/N</b>	<b>68620000</b>	<b>VILA NAZARE</b>	
MUNICIPIO	UF	EDIFICIO		
<b>VISEU</b>	<b>PA</b>			

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
<b>PAULA DARLENE DA CUNHA OLIVEIRA</b>	<b>007.360.752-59</b>	

FINALIDADE DA CERTIDÃO

**Data de Emissão: 11/08/2023**

**Data de Validade: 09/11/2023**

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 11 de AGOSTO de 2023

*Eraldo Soares de Sousa*  
Chefe de Setor de Tributação  
fiscalização  
Portaria Nº 006/2021

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 007.360.752-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 18:11:11 do dia 22/06/2023

**Válida até:** 19/12/2023

**Número da Certidão:** 702023080634569-4

**Código de Controle de Autenticidade:** AF885650.6487BEE3.C54A260D.95BF7C51

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA  
**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA  
**CPF:** 007.360.752-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 18:11:11 do dia 22/06/2023

**Válida até:** 19/12/2023

**Número da Certidão:** 702023080634570-8

**Código de Controle de Autenticidade:** D30F9E8D.9DE3E782.4148E8F4.0424DF4F

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO